



À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIMENTOS
Em 18/03/2025
Presidente

INDICAÇÃO 94 /2025

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado, ao Poder Executivo, o anteprojeto de lei em anexo, que “dispõe sobre a carga horária de trabalho dos Psicólogos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE”.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”
18 de março de 2025



Deputado **EDUARDO RIBEIRO**
Partido Social Democrático – PSD



PROJETO DE LEI N° ____/2025

Dispõe sobre a carga horária de trabalho dos Psicólogos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

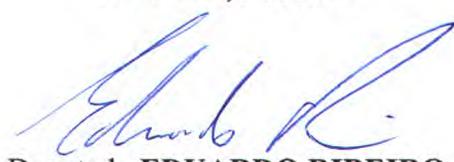
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A duração da carga horária de trabalho dos Psicólogos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução da remuneração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”
18 de março de 2025


Deputado **EDUARDO RIBEIRO**
Partido Social Democrático – PSD



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a carga horária de trabalho dos Psicólogos lotados no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre (ISE) em 30 (trinta) horas semanais. A proposta surge da necessidade de ajustar a jornada de trabalho desses profissionais de forma que seja compatível com as exigências da função e, ao mesmo tempo, respeite as condições de trabalho e bem-estar dos psicólogos, garantindo-lhes tempo adequado para o desempenho de suas atividades.

A construção deste projeto conta com o apoio e a articulação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conjunto com parlamentares, sindicatos e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), que têm se empenhado para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei 3338/08, que visa garantir a carga horária de 30 horas semanais para os psicólogos em todo o Brasil. O movimento por essa alteração tem como objetivo promover a valorização do profissional da psicologia e garantir uma jornada de trabalho que respeite as especificidades e demandas da profissão, sem sobrecarga, e com condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades de atendimento psicossocial.

Os Psicólogos do ISE desempenham um papel essencial na promoção da saúde mental, no acompanhamento psicossocial e na realização de diagnósticos e intervenções em jovens e adolescentes em conflito com a lei. A carga horária de 30 horas semanais está em consonância com as melhores práticas adotadas por outras instituições públicas e privadas, permitindo uma melhor organização das atividades e garantindo uma jornada de trabalho saudável e equilibrada.

O Art. 2º do projeto assegura que os profissionais já contratados na data de publicação da Lei terão sua jornada de trabalho ajustada sem que haja qualquer impacto em sua remuneração, o que é uma medida de respeito aos direitos adquiridos e à estabilidade financeira dos servidores. Assim, busca-se não apenas a adequação da jornada, mas também a valorização do profissional, com condições adequadas para o



exercício de suas funções, o que, por consequência, reflete na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A implementação desta Lei será benéfica para o bom desempenho das funções dos Psicólogos no ISE, permitindo que eles exerçam suas atividades com mais eficiência, sem sobrecarga, e contribuindo, assim, para a melhoria do atendimento à população atendida por este instituto.

Diante do exposto, o projeto de lei se justifica como uma medida necessária e importante para o bem-estar dos profissionais envolvidos e para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, garantindo uma jornada de trabalho mais justa e equilibrada.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um avanço significativo na valorização dos Psicólogos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE e na melhoria da qualidade do atendimento aos cidadãos, garantindo o respeito aos direitos dos trabalhadores e a eficiência na prestação de serviços públicos e privados na área social.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”
18 de março de 2025



Deputado **EDUARDO RIBEIRO**
Partido Social Democrático – PSD